



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO N.º 4.944, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

APROVA O LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento residencial e comercial denominado “**Residencial Cury II**” de propriedade da empresa Loteadora **Rumo Certo Colina Ltda**, com área total de 44.556,16 metros quadrados, composto por 81 (oitenta e um) lotes, objeto da matrícula nº 12.903 do Cartório de Registro de Imóveis de Colina, nos termos das informações e documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 4.802/2.024 e apensos.

Art. 2º - Para fins de caução da implantação das obras de infraestrutura, nos termos da Lei Complementar nº 285 de 22 de Dezembro de 2.020 (Plano Diretor do Município de Colina), ficam CAUCIONADOS em favor do Município de Colina, os Lotes 1 a 5 da Quadra A, os Lotes 1 a 5 da Quadra B, os Lotes 13 a 23 da Quadra B e os Lotes 1 a 12, da Quadra E, totalizando 33 (trinta e três) lotes, equivalentes a pouco mais de 40% (quarenta por cento) do total de lotes do loteamento, nos termos do Processo Administrativo nº 4.802/2.024 e apensos, devendo ser lavrada e registrada a respectiva Escritura de Hipoteca, em favor do Município de Colina, no prazo legal.

Art. 3º - A vigência da Hipoteca se dará pelo prazo da realização das obras de infraestrutura que deverá ocorrer em 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no inciso V, do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, tendo como termo inicial o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca de Colina/SP.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO N.º 4.944, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 4º - As despesas inerentes à lavratura da Escritura de Hipoteca, bem como à sua averbação no respectivo Cartório, ficarão a cargo da empresa Loteadora.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 02 de fevereiro de 2026.


VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**